



DECRETO Nº 026/2019,

ARACATI, 22 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DE LICENÇAS
MÉDICAS NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso das atribuições que lhes são conferidas,
pela Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a necessidade de constatação de licitude na concessão de licença
médica a servidores;

Considerando que deve ser evitada a licença médica desnecessária e que mantenha o
servidor distante do trabalho, obrigando a administração contratar substituto;

Considerando que a atual gestão vem adotando todas as medidas necessárias para
apurar a licitude de todos os atos administrativos;

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado aos gestores da Secretaria de Administração e Planejamento
e Instituto de Previdência do Município que realize revisão de seguridade em todos os
processos de licença médica em vigência no âmbito da administração pública do
Aracati.

Art. 2º - Fica autorizada a convocação de médico perito para elaborar laudo atual de
todos os servidores em licença médica;



Art. 3º - Os processos de revisão de licenças médicas referidos no presente decreto deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente decreto.

Art. 4º - O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA LIBERDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2019.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA

Prefeito Municipal do Aracati